

1º LEILÃO VIRTUAL

# MARCHA, SELA & REPRODUÇÃO

MANGALARGA  
MARCHADOR



Demolidor  
da Pao Grande

Talismã H.D.

# 28 OUTUBRO

QUINTA 20h

FOTOS, VÍDEOS E PRÉ-LANCES  
E TRANSMISSÃO PELO SITE  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COBERTURAS: 30 PARCELAS (2+28) | ANIMAIS: 36 PARCELAS (2+34)

REALIZAÇÃO



*Haras Queiroz*  
Mangalarga Marchador®  
74 99937-8515

CATÁLOGO

**Publiarte**  
COMUNICAÇÃO & EVENTOS  
71 99166.5585



ASSESSORIA

**AA**  
ANDRÉ AMADO  
ASSESSORIA MANGALARGA MARCHADOR

LEILOEIRA



**Informações, Cadastro e Lances: (11) 3674.6666 | (71) 99132.9024**

# EQUIPE DE VENDAS

---

**André Amado (71) 99139.4318**

**Diógenes Brandão (Didi) (71) 99132.9024**

**Adilson Carlos (31) 99398.0412**

**André Coutinho (21) 99780.1835**

**Dani Di Giaimo (11) 97322.8206**

**Edson BH Cavalos (31) 98403.2521**

**Fábio Rios (71) 99192.1011**

**Flávio Ramos (75) 98134.5503**

**Gabriel Barbarino (71) 99373.8096**

**Lara Fonseca (73) 99109.4743**

**Lucas Santos (71) 99997.2020**

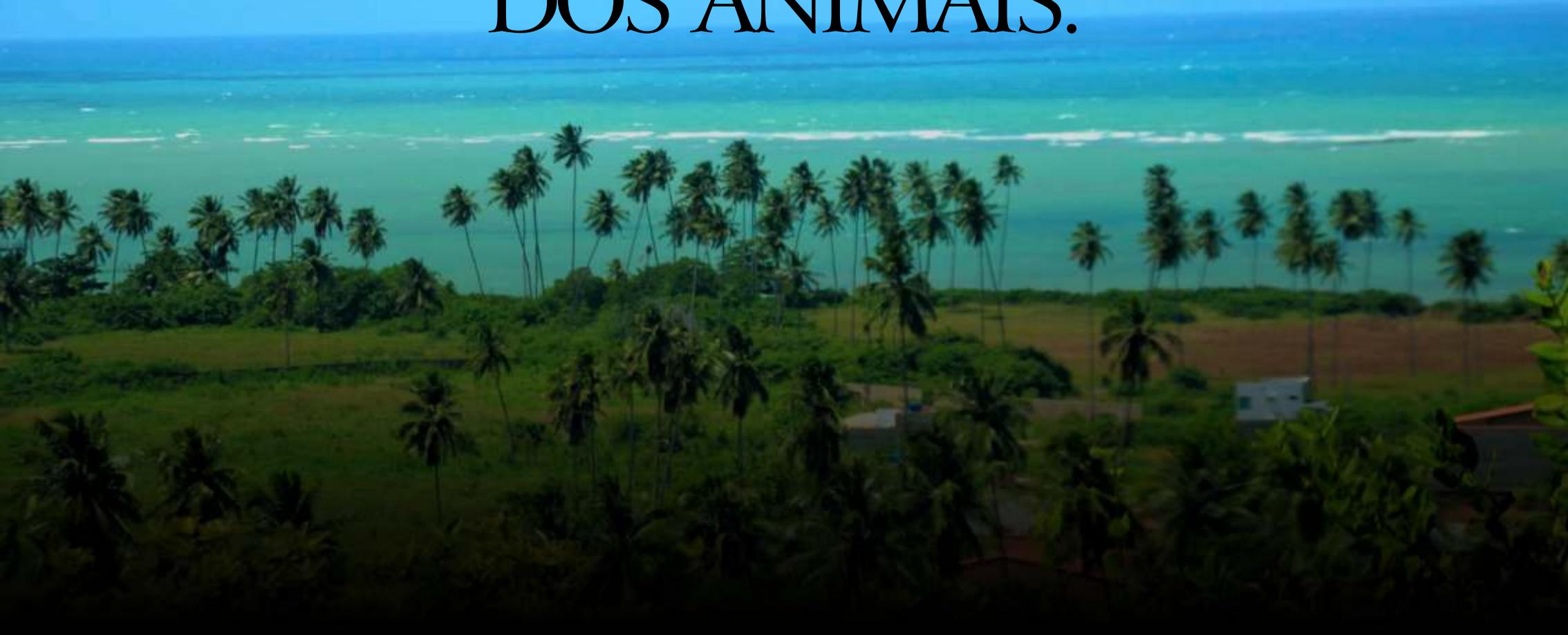
**Luís Jorge (73) 99128-5068**

**Nilson Brito (11) 96760.1710**

**Rodrigo Lacerda - Rui (75) 98187.6577**

**Waldefrido Rodrigues (85) 99751.7675**

PARA ASSISTIR  
AOS VÍDEOS  
CLIQUE NAS FOTOS  
DOS ANIMAIS.



01

# Argos de Mairi

PAI: **AMADO IPÊ** ( SUCESSO A.F.E.B. X AMADO ENCANTADA )

MÃE: **GALILÉIA DA CAVALGADA** ( JORNAL DO PUTUMUJU X CATUNI LAPÔNIA )



VÍDEO



## COBERTURA VITALÍCIA OU PACOTE DE 3 COBERTURAS

- RES. CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA - CBMP / 2020.
- RES. CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPOMARCHA / 2020.
- CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - COPA HARAS MATT / 2020.
- RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - COPA LAGO NEGRO / 2019.
- RES. CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA - EXPOFEIRA / 2019.
- RES. CAMPEÃO DE MARCHA - EXPOCONQUISTA / 2019.
- CAMPEÃO DE MARCHA E RES. DE CATEGORIA - EXPOIRECÊ / 2019.

O CAVALO DO MOMENTO NA MARCHA PICADA, CONHECIDO COMO O CAMPEÃO DO POVO. ELE QUE SAGROU-SE RES. CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA PICADA E RES. CAMPEÃO DE CATEGORIA NO CBM E EXPOMARCHA 2020, ALÉM DE DIVERSOS TÍTULOS DE CAMPEÃO DOS CAMPEÕES POR ONDE PASSA. COMO REPRODUTOR VEM ENCANTANDO COM OS PRIMEIROS PRODUTOS JÁ PRESTES A BRILHAREM NAS PISTAS PUXADOS, COM FILHOS DE MÉDIA ALTA, BOTANDO MARCHA E TIPO NA SUA PROLE.



SEU PAI AMADO IPÊ

02

# Demolidor da Pao Grande



PAI: **LÓTUS DA CATIMBA** ( LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO )

MÃE: **ÚNICA KAFÉ** ( PALHAÇO DE ITUVERAVA X GAROTA KAFÉ )

## COBERTURAS



VÍDEO



CAVALAÇO!!!! LINDO!!! MARCHADOR!!!! FILHO DO VÁRIAS VEZES CÂMPÊÃO NACIONAL, LÓTUS DA CATIMBA NA ÚNICA KAFÉ QUE VAI A PALHAÇO DE ITUVERAVA. CAVALO QUE POSSUI UM ANDAMENTO EXCEPCIONAL E VEM ENÇANTANDO A TODOS COM UMA PRODUÇÃO EXTRAORDINÁRIA.



SEU PAI LÓTUS DA CATIMBA



SEU AVÔ LIANUS DO YURI

03

# Trapiche do Porto Palmeira



PAI: **EXTRATO DO MINATTO** ( RUBI L.J. X QUATIARA L.J. )

MÃE: **PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA** ( CABUÇU DA SELVA MORENA X FÁ DA SELVA MORENA )

## COBERTURA VITALÍCIA OU PACOTE DE 3 COBERTURAS



VÍDEO

O REI DA GAMELEIRA, ÚNICO A GANHAR A TRÍPLICE COROA, SENDO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL ADULTO RAÇA, CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA E GRANDE CAMPEÃO NACIONAL MARCHADOR IDEAL 2013. INDIVÍDUO COMPROVADO E EXCELENTE REPRODUTOR, VEM SE DESTACANDO COM MÉDIA ALTA DE FILHOS CAMPEÕES, COMO O BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA (BICAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA E BI RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA) E NETOS CAMPEÕES, COMO A SHOGUM JUSTIÇA (CAMPEÃ POTRA JOVEM E 1º PRÊMIO GRANDE DA RAÇA NA EXPOSIÇÃO DO CBM DE CAXAMBU-MG/19).



SEU PAI EXTRATO DO MINATTO



SEU FILHO BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA

04

# Abusada do Lago Negro

FÊMEA • REGISTRO: 131147 • NASCIMENTO: 15/01/2012

PAI: **QUINTETO DA SANTA ESMERALDA** ( ELO KAFÉ DA NOVA X ESCALADA DO REBANHO )

MÃE: **IBIZA BAVÁRIA** ( BEIJO J.B. X ALASKA IBF )



**LOTE 3 X 1**

EGUAÇA, LOTE 3X1, MUITO MARCHADEIRA E RAÇUDA, FILHA DO QUINTETO DA SANTA ESMERALDA (RES. CAMPEÃO JOVEM DA RAÇA NACIONAL 2007) E NETA MATERNA DO BEIJO J.B.

SEGUE PRENHE DO JUMBO DA PEDRA VERDE (RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA E BI RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA), E COM DIREITO A COBERTURA DO MESMO ACASALAMENTO OU COM OPÇÃO DO ARGOS DE MAIRI E TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA.



VÍDEO



PRENHE DO JUMBO DA PEDRA VERDE



SEU PAI QUINTETO DA SANTA ESMERALDA

05

# Barão Solara

**MACHO** • REGISTRO: **288173** • NASCIMENTO: **20/02/2012**

PAI: **PREDILETO ACAÇADO** ( LEMBRETE DA ESCADINHA X RESSACA DE MARICÁ )

MÃE: **MODA SOLARA** ( HERDEIRO DE ALCATÉIA X SOLARA ESFINGE )



---

**CASTRADO**

---

CAVALO CASTRADO, DÓCIL, MARCHA PICADA,  
EXCELENTE PARA CAVALGADAS E TRABALHO.

06

# Baronesa do SGB



FÊMEA • REGISTRO: 180627 • NASCIMENTO: 15/01/2017

PAI: **KADAR E.A.O.** ( CABUÇU DA SELVA MORENA X GUERREIRA DOS MARES )

MÃE: **QUATIARA DO H. DO VIZINHO** ( MUCAMBU DO H. DO VIZINHO X BIA DO H. DO VIZINHO )



ÉGUA FILHA DO EXTRAORDINÁRIO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA E DA RAÇA, KADAR EAO. PRONTA PARA INICIAR NA REPRODUÇÃO.  
**OBS.:** QUANDO NOVINHA TEVE UM ACIDENTE E PERDEU A VISÃO EM UM DOS OLHOS.



SEU PAI KADAR E.A.O.



SUA MÃE QUATIARA DO HARAS DO VIZINHO

07

# Cadouro de Dubai do SGB



**MACHO** • REGISTRO: 266150 • NASCIMENTO: 10/10/2018

PAI: **DUBAI JFS** ( HENZO E.A.O. X CHARMOSA RANCHO VERÃO VERMELHO )

MÃE: **KENIA DO ERRE** ( FANTOCHE DO ERRE X SEREIA DA DIVISA )



VÍDEO



LINDO POTRO CASTANHO, FILHO DO BELO DUBAI JFS, GARANHÃO DE MARCHA PICADA, FILHO DO HENZO E.A.O., CAVALO PREMIADO EM PISTA. POSSUI SANGUE DO BARÃO SALGADO E A TRADICIONAL LINHAGEM DE MARCHA PICADA, ESCADINHA.

08

# Cadouro do SGB

**MACHO** • REGISTRO: 259888 • NASCIMENTO: 26/09/2017

PAI: **QUARK DO LOREDO** ( RADICAL BOA LUZ X HAVANA DO LOREDO )

MÃE: **DOURADA DOIS LAGOS** ( NOBRE DO CAFÉ X A.M.S. ARANDELA )



VÍDEO



BELO CAVALO FILHO DO QUARK DE LOREDO,  
POSSUI SANGUE DO NOBRE DO CAFÉ, DO  
CAMPEÃO RECADADO DE PASSA TEMPO E DO  
PRODUTOR DE CAMPEÕES CADILAC DO PORTO  
AZUL QUE É HERDADE CADILAC. SANGAÇO!  
INICIADO NA SELA.



SUA MÃE DOURADA DOIS LAGOS

09

# Camicase das Bem-aventuranças



**MACHO** • REGISTRO: 59395 • NASCIMENTO: 13/09/2017

**PAI: TOLEDO DOS PRATAS** ( ESPANHOL KAFÉ DA NOVA X ODALISCA DE GUARANTÃ )

**MÃE: QUERMESSE JDB** ( JABUTI DA MANDASSAIA X ÁGUIA DO RIO VERMELHO )

CAVALO EM INÍCIO DE DOMA, FILHO DO CAMPEÃO EM PISTAS, TOLEDO DOS PRATAS QUE VAI AO RES. CAMPEÃO NACIONAL E BRASILEIRO ESPANHOL KAFÉ DA NOVA E AO RENOMADO PALHAÇO DE ITUVERAVA.

NA LINHAGEM MATÉRNA É SANGUE DO CAMPEÃO BRASILEIRO, RES. CAMPEÃO NACIONAL E CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI, JABUTI DA MANDASSAIA E DO 1º PRÊMIO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI, RADAR DE ANCHIETA. CAMICASE TEM TUDO PARA TRILHAR OS CAMINHOS DE SEUS ASCENDENTES E BRILHAR NAS PISTAS E REPRODUÇÃO.



VÍDEO



SEU AVÔ ESPANHOL KAFÉ DA NOVA



SEU AVÔ JABUTI DA MANDASSAIA

10

# Cinderela do SGB

FÊMEA • REGISTRO: 162664 • NASCIMENTO: 16/10/2015

PAI: **JAGUNÇO DO REBANHO** ( DIAMANTE DO PORTO NOVO X DELÍCIA DO REBANHO )

MÃE: **CINDERELA GEADA** ( RADIUM DA ESPERANÇA X TOADA DA ESPERANÇA )



LINDA ÉGUA TORDILHA, FILHA DO CAMPEÃO EM PISTAS JAGUNÇO DO REBANHO. NA LINHA BAIXA CARREGA O SANGUE DO RES. CAMPEÃO NACIONAL E CAMPEONÍSSIMO EM PISTAS, ANGAÍ ELEGANTE. ÉGUA COM TODO FUTURO PELA FRENTE.



SUA MÃE CINDERELA GEADA

11

# Cinderela Geada

FÊMEA • REGISTRO: 83740 • NASCIMENTO: 28/02/2003

PAI: **RADIUM DA ESPERANÇA** ( ANGAÍ ELEGANTE X MAÇÃ DA ESPERANÇA )

MÃE: **TOADA DA ESPERANÇA** ( PEQUI DO PORTO AZUL X MORENA DA PAULICÉIA )



MATRIZ CAMPEÃ EM PISTAS, DEIXA NO RANCHO DAS PALMEIRAS ANIMAIS QUE SÃO RESERVAS ABSOLUTAS, ONDE CUMPRIU O SEU PAPEL DE REPRODUTRIZ COM EXCELÊNCIA.

CINDERELA CARREGA O SANGUE DO RES. CAMPEÃO NACIONAL E CAMPEONÍSSIMO EM PISTAS, ANGAÍ ELEGANTE E DO FENOMENAL HERDADE CAPRICHÓ.

12

# Dourada Dois Lagos

FÊMEA • REGISTRO: 133685 • NASCIMENTO: 23/11/2010

PAI: **NOBRE DO CAFÉ** ( A.M.S. ÔNIX X REBECA DO CAFÉ )

MÃE: **A.M.S. ARANDELA** ( XPTO L.J. X ITUIUTABA D2 )



VÍDEO



BELÍSSIMA ÉGUA CASTANHA, FILHA DO NOBRE CAFÉ, CARREGA NO SEU SANGUE CAPRICHADO D2 E PAJÉ L.J. ÉGUA PARA SELA E REPRODUÇÃO!



SEU AVÔ XPTO L.J.

13

# Espoleta Transmontana

FÊMEA • REGISTRO: 330838 • NASCIMENTO: 22/09/2019

PAI: **DEMOLIDOR DA PAO GRANDE** ( LÓTUS DA CATIMBA X ÚNICA KAFÉ )

MÃE: **QUIZUMBA DO CORUMBÁ** ( GLOBO DA OGAR X KIKA DA OGAR )



POTRA GERAÇÃO 2019, SIMPLEMENTE FILHA DO DEMOLIDOR DA PAO GRANDE, CAVALO QUE VEM ENCANTANDO NA REPRODUÇÃO. NETA SIMPLEMENTE DO VÁRIAS VEZES CAMPEÃO NACIONAL, LÓTUS DA CATIMBA NA ÚNICA CAFÉ. POTRA QUE TODOS OS PREDICADOS PARA TER UM FUTURO BRILHANTE.



VÍDEO



SEU PAI DEMOLIDOR PAO GRANDE



SEU AVÔ LÓTUS DA CATIMBA

14

# Essência do Yoyô

FÊMEA • REGISTRO: 116319 • NASCIMENTO: 15/12/2008

PAI: **QUIXOTE NARCOS** ( RÁDIO TRAITUBA A.A. X QUINA JOTA ESSE )

MÃE: **QUERÊNCIA DO YOYÔ** ( SAMA ELMO X LEGENDA DO YÔYÔ )



VÍDEO



## LOTE 2 X 1

TANQUE DE ÉGUA, LOTE 3X1, ESTRUTURADA E MARCHADEIRA CLÁSSICA, FILHA DO QUIXOTE NARCOS (RES. CAMPEÃO NACIONAL POTRO MAIOR).

SEGUE PRENHE DO JUMBO DA PEDRA VERDE (RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA E BI RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA), COM DIREITO A COBERTURA DO MESMO ACASALAMENTO OU COM OPÇÃO DO ARGOS DE MAIRI E TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA.



PRENHE DO JUMBO DA PEDRA VERDE

15

# *Eterna do Monsanto*

FÊMEA • REGISTRO: 157806 • NASCIMENTO: 11/02/2013

PAI: **ANGAÍ EUFRATES** ( ANGAÍ XERIFE X ELETRIZ DO MARCHA-RÉ )

MÃE: **EPOPÉIA CANYON** ( DESAFIO DO TREVO X DÚVIDA DO VALE DA PRATA )



VÍDEO



ÉGUA PRETA, FILHA DO 1º PREMIO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI, ANGAÍ EUFRATES, QUE VAI A LENDA, HAITY CAXAMBUENSE, O PAI DO ELFO DO PORTO AZUL.



SEU BISAVÔ HAITY CAXAMBUENSE

16

# Fofura da Leoa

FÊMEA • NASCIMENTO: 10/05/2014



**REGISTRADA  
NO PAMPA**



LINDA! LINDA! LINDA! ÉGUA PAMPA DE PRETO, UMA DAS PELAGENS MAIS COBIÇADAS DO MERCADO, REGISTRADA NO PAMPA. FOFURA É UMA VERDADEIRA PINTURA, PARA QUEM QUER LEVAR BELEZA, COR E MARCHA PARA A SUA TROPA.

17

# Genebra do Tucunaré

FÊMEA • REGISTRO: 343735 • NASCIMENTO: 06/12/2018

PAI: **REQUINTE DO TUCUNARÉ** (HINO KAFÉ X MADRUGADA P.F.G.)

MÃE: **SARA DO TUCUNARÉ** (ÁTICO ARAPUÁ X NOVENA DO TUCUNARÉ)



VÍDEO



POTRA DE PELAGEM BAIA, FILHA DO RES. CAMPEÃO BRASILEIRO E CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA, REQUINTE DO TUCUNARÉ. GENEBRA POSSUI UMA PELAGEM MUITO COMERCIAL, ALIADA A SUA MARCHA AVANTE E SUA GENÉTICA, TEM TUDO PARA TER UM BELO FUTURO PELA FRENTE.



SEU PAI REQUINTE DO TUCUNARÉ

18

# Grumari do Caballú

**MACHO** • REGISTRO: 48647 • NASCIMENTO: 22/02/2016

**PAI: RAPÉ DA SANTA ESMERALDA** ( ELO KAFÉ DA NOVA X FAMA SAVANA )

**MÃE: ZAZA DO TUCUNARÉ** ( QUEBRANTO RECANTO ALEGRE X OBA-OBA ELFAR )



VÍDEO

CAVALO COM DUPLO REGISTRO (PAMPA E MM), SENDO CAMPEÃO NACIONAL NO PAMPA E EM TODAS AS PISTAS QUE PARTICIPOU. FILHO DO CAMPEONÍSSIMO EM PISTAS, RAPÉ DA SANTA ESMERALDA NA ZAZÁ DO TUCUNARÉ. CAVALAÇO!!!



SEU AVÔ ELO KAFÉ DA NOVA

19

# Jaspion do Vale Feliz

MACHO • NASCIMENTO: 12/10/2020

PAI: **FABULOSO DOS BUGRES** ( TRILHO DA ZIZICA X LUA NEGRA M.U.G. )

MÃE: **ESOTÉRICA DO VALE FELIZ** ( ALEGRE DO VALE FELIZ X ALIANÇA DO VALE FELIZ )



VÍDEO



BELO POTRO ALAZÃO, QUE CARREGA NO SEU SANGUE SIMPLEMENTE TRILHO DA ZIZICA, RAYBAM DA SANTA ESMERALDA E TIGRÃO KAFÉ. POTRO COM UM FUTURO PROMISSOR!!!



SEU AVÔ TRILHO DA ZIZICA

20

# Jornaleiro do Vale Feliz



**MACHO** • NASCIMENTO: 25/11/2020

**PAI: FABULOSO DOS BUGRES** ( TRILHO DA ZIZICA X LUA NEGRA M.U.G. )

**MÃE: GAZETINHA DO VALE FELIZ** ( QUEBRANTO BELA CRUZ X GAZETA DA CAVARÚ-RETÃ )



VÍDEO

POTRO DE PELAGEM BAIA, QUE CARREGA EM SUAS VEIAS SANGUE DOS BALUARTES DA RAÇA, FAVACHO ESTANHO, TRILHO DA ZIZICA E NOBRE DE SANTA LÚCIA.

POTRO COM GRANDE CARGA GENÉTICA DE ANIMAIS EXÍMIOS MARCHADORES, TEM TUDO PARA BRILHAR NO FUTURO!



SEU AVÔ TRILHO DA ZIZICA

21

# Jupter JLPE

**MACHO** • REGISTRO: 259429 • NASCIMENTO: 14/11/2017

**PAI: ÉBANO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X UCAUNA DO PORTO AZUL )**

**MÃE: QUIMERA DO PORTO AZUL ( TIMONEIRO DO PORTO AZUL X ENCHOVA DO PORTO AZUL )**



LINDO GARANHÃO JOVEM DA BELÍSSIMA PELAGEM LOBUNA DAS CANELAS PRETAS, CARREGA 2X SANGUE DO HAITY CAXAMBUENSE, ALÉM DO SANGUE HERDADE E PORTO AZUL. JUPTER É FILHO DO RES. CAMPEÃO NACIONAL, ÉBANO DO PORTO AZUL NA QUIMERA DO PORTO AZUL, QUE VAI AO TIMONEIRO DO PORTO AZUL.



SEU AVÔ HAITY CAXAMBUENSE

22

# Kamila H.C.

FÊMEA • REGISTRO: 153073 • NASCIMENTO: 19/01/2014

PAI: FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO ( ORIXÁ DE PATROCÍNIO SONATA L.J. )

MÃE: CHAMPANHE H.C. ( CRAVO "53" X ALTEZA DA CORUMBAIBA )



VÍDEO



LINDÍSSIMA ÉGUA NEGRA, FORTE,  
MARCHADEIRA E COM SANGUE NOBRE!!!!  
KAMILA É FILHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES  
NACIONAL DE MARCHA, FARAÓ DA NOVA  
TRADIÇÃO EM ÉGUA SANGUE "53".



SEU PAI FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO



SEU AVÔ ORIXÁ DE PATROCÍNIO

23

# Luar de Inhaúma 50%

**MACHO** • REGISTRO: 31251 • NASCIMENTO: 08/02/2011

PAI: **FAVACHO ESTANHO** ( FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA )

MÃE: **RONDA DA SANTA ESMERALDA** ( ELO KAFÉ DA NOVA X ONDA DOURADO S.M. )



COM MUITO DESPRENDIMENTO, O RANCHO DAS PALMEIRA DISPONIBILIZA AOS AMIGOS, COTA DE 50% DESSE BELÍSSIMO CAVALO ALAZÃO AMARILHO, DETENTOR DE INÚMEROS TÍTULOS EM PISTAS E DONO DE MUITA MARCHA E RAÇA! LUAR É FILHO DO CONSAGRADÍSSIMO FAVACHO ESTANHO NA RONDA DA SANTA ESMERALDA, QUE VAI A ELO KAFÉ DA NOVA, ONDA DOURADO SM E PALHAÇO DE ITUVERAVA.  
**UM DOS DESTAQUES DO LEILÃO!!!!**



VÍDEO



SEU PAI FAVACHO ESTANHO



SEU AVÔ ELO KAFÉ DA NOVA

24

# Morgana do Privilege

FÊMEA • REGISTRO: 335875 • NASCIMENTO: 16/12/2019

PAI: **LAMPIÃO MACADU** ( CORSÁRIO MACADU X BOÊMIA MACADU )

MÃE: **GUITARRA DO PRIVILEGE** ( MUSTANG DO LEITE X TOCAIA TRÊS F )



VÍDEO



BELA POTRA BAIA, FILHA DO BI-RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL MARCHADOR IDEAL, LAMPIÃO MACADU EM ÉGUA SANGUE DO XALÉ D2 E TAROT KAFÉ.



SEU BISAVÔ TAROT KAFÉ

25

# Palhaço do Barreiro

MACHO • REGISTRO: 283029 • NASCIMENTO: 12/10/2018

PAI: **ÚNICO DE SÃO LOURENÇO** ( FAVACHO ÚNICO X FANTASIA DE SÃO LOURENÇO )

MÃE: **HERESIA DO BARREIRO** ( FAVACHO DIAMANTE X GASOLINA DO BARREIRO )



POTRO LINDO E MARCHADOR, FILHO DO ÚNICO DE SÃO LOURENÇO, UM DOS MELHORES FILHOS DO FAVACHO ÚNICO EM ÉGUA BELETTI DE SÃO LOURENÇO E NA SUA LINHA BAIXA VAI AO SEMENTAL FAVACHO DIAMANTE. PORTANTO É POTRO COM UMA CONSISTÊNCIA GENÉTICA MUITO GRANDE E QUE PROMETE VIRAR NA SELA TODO ESSE POTENCIAL.



VÍDEO



SEU PAI ÚNICO DE SÃO LOURENÇO



SEU AVÔ FAVACHO DIAMANTE

26

# Porsche da EGR



**MACHO** • NASCIMENTO: 11/11/2019

**PAI: LEÃO DA PORTA FLORADA** ( ELFO DO PORTO AZUL X ITAENGA FLORENÇA )

**MÃE: XERETA DA SERRA DO MAROTO** ( PRÍNCIPE DA SERRA DO MAROTO X CRAVINA DA SERRA DO MAROTO )



PORSHE É FILHO DO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA, LEÃO DA PORTA FLORADA, PORTANTO PORSHE É NETO DO Nº 1 DA RAÇA DA MARCHA PICADA, ELFO DO PORTO AZUL. POTRO COM UM FUTURO MUITO PROMISSOR!!!



**SEU AVÔ ELFO DO PORTO AZUL**

27

# Quatiara do Haras do Vizinho

FÊMEA • REGISTRO: 132074 • NASCIMENTO: 25/02/2008

PAI: **MUCAMBU DO HARAS DO VIZINHO** ( EMBLEMA DO PINHAL VELHO X E.L.F. FADA )

MÃE: **BIA DO HARAS DO VIZINHO** ( MIG LORD X FANTASIA DO BINOW )



MATRIZ TORDILHA, NETA DO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA EMBLEMA DO PINHAL VELHO E DO CAMPEONÍSSIMO MIG LORD. QUATIARA DEIXA UMA BELA PRODUÇÃO NO RANCHO DA PALMEIRAS E COM CERTEZA VAI AGREGAR AO HARAS DO NOVO INVESTIDOR.

# Rambo da Várzea Bonita

**MACHO** • REGISTRO: **270180** • NASCIMENTO: **20/10/2018**

PAI: **RINGO DO CÍRCULO D** ( RINGO D2 X CEREJA DO CÍRCULO D )

MÃE: **QUADRILHA JEA** ( ABRIGO D2 X JUNQUEIRA ESPERANÇA )



VÍDEO



POTRAÇO, BOM DE TIPO E BEM MARCHADO, FILHO DO RINGO DO CÍRCULO D, (CAMPEÃO PROGÊNIE DE PAI POR DIVERSAS VEZES E COM QUASE 800 FILHOS NA RAÇA) EM ÉGUA FILHA DO ABRIGO D2, PORTANTO VAI 2 VEZES AO RINGO D2, NA LINHA ALTA E BAIXA. EM IDADE DE INICIAR DOMA, PARA ENCARAR AS MAIS PESADAS PISTAS PELO PAÍS E TEM TUDO PARA SE TORNAR UM FUTURO GARANHÃO, SEGUINDO OS PASSOS DO SEU PAI NA REPRODUÇÃO.



SEU PAI RINGO DO CÍRCULO D



SEU AVÔ ABRIGO D2

29

# Sagrado da Riocon

CASTRADO • REGISTRO: 16506 • NASCIMENTO: 02/01/2013

PAI: **EL CID DO PORTO AZUL** ( HAITY CAXAMBUENSE X LAGAMAR DO PORTO AZUL )

MÃE: **LUNA DA RIOCON** ( SUMARÉ MONT BLANC X HARGUS MONALIZA )



**CASTRADO**

BELÍSSIMO CAVALO PRETO, CASTRADO, CAMPEÃO EM PISTA. FILHO DO CAMPEÃO NACIONAL EL CID DO PORTO AZUL, QUE VAI AO HAITY CAXAMBUENSE.



VÍDEO



SEU PAI EL CID DO PORTO AZUL



SEU AVÔ HAITY CAXAMBUENSE

30

# Santa H.D.

FÊMEA • REGISTRO: 127090 • NASCIMENTO: 28/09/2009

PAI: AÇO DOMIGE ( ARAXÁ DA VILA SANTANA X B.H. JULA )

MÃE: B.H. MATRA ( CHADAN STANDART X B.H. DAIANA )



VÍDEO



MATRIZ DE CONFIANÇA DO RANCHO DAS PALMEIRAS, ONDE DEIXA QUATRO FILHOS, EXCELENTE DE PRODUÇÃO. SANTA É NETA DO CAMPEÃO EM PISTAS, ARAXÁ DA VILA SANTA CRISTINA NA LINHA ALTA E VAI AO HERDADE NERO NA LINHA BAIXA.

31

# Sheik de Dubai do SGB



**MACHO** • REGISTRO: 269293 • NASCIMENTO: 26/01/2019

PAI: **DUBAI JFS** ( HENZO E.A.O. X CHARMOSA RANCHO VERÃO VERMELHO )

MÃE: **SANTA H.D.** ( AÇO DOMIGE X B.H. MATRA )



VÍDEO



LINDO POTRO DE MARCHA PICADA, FILHO DO DUBAI JFS, VAI AO HENZO E.A.O. CAVALO PREMIADO EM PISTA. POSSUI SANGUE DO BARÃO SALGADO E ARAXÁ DA SANTA CRISTINA. POTRAÇO000!!!!



SUA MÃE SANTA H.D.

32

# Trovão do SGB

MACHO • REGISTRO: 269435 • NASCIMENTO: 26/10/2018

PAI: TALISMÃ H.D. ( KADAR E.A.O. X ÓPERA H.D. )

MÃE: ETERNA DO MONSANTO ( ANGAÍ EUFRATES X EPOPÉIA CANNYON )



POTRO PRETO!!!! TROVÃO É NETO DO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA E DA RAÇA, KADAR EAO, O MELHOR CAVALO DE MARCHA PICADA DE CAVALGADAS DO BRASIL. TROVÃO É FILHO DO GANHÃO DE CONFIANÇA DO RANCHO DAS PALMEIRAS, TALISMÃ H.D.



VÍDEO



SEU PAI TALISMÃ H.D.



SEU AVÔ KADAR E.A.O.

# Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COBERTURAS**

30 Parcelas (1+29). O valor do lance será por cada cobertura, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 1 parcela À VISTA + 29 parcelas subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS /EMBRÍOES**

36 Parcelas (2+34) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 34 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias. O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela Leilonorte com os dados bancários.

**COMISSÕES**

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor será cobrado À VISTA, taxa de inscrição por lote inscrito no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) + Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas.

**IMPORTANTE: OS CONTRATOS SERÃO ENVIADOS EM E-MAIL INDIVIDUAL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA.**

**VENDA DE EMBRIÕES**

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor. Caso contrário, a receptora precisa ser devolvida ao vendedor com o custo de devolução por conta do comprador.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setena reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor. Caso contrário, a receptora precisa ser devolvida ao vendedor com o custo de devolução por conta do comprador.

Os custos da coleta e envio do sêmen e receptora, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

**VENDA DE COBERTURAS**

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR. O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

Em caso de venda de COBERTURAS VITALÍCIAS, o comprador terá direito a quantidade de coberturas especificadas na página do lote, anualmente, durante toda a vida reprodutiva do garanhão. Custos de coleta e envio por conta do comprador.

**CANCELAMENTO**

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**OBS.: OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL CONFORME CADASTRO DO COMPRADOR. Os animais só poderão ser entregues após o crédito confirmado do sinal e comissão de compra, assim como contrato devidamente assinado digitalmente pela plataforma Yoppen que também será encaminhado para assinatura no e-mail do comprador. Poderá ocorrer venda antecipada.**

**Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.**

**Frete por conta do COMPRADOR.**

**Não haverá desconto na comissão de compra.**

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHEZ a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

**2. CADASTRO**

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não

estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

**3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA**

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

**4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHEZES**

4.1. PRENHEZES RECEPTORA:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas e com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora não é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhez futura das fêmeas vendidas, já que a prenhez dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão

submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhez no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhez, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, porém não a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR

retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

**5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN**

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**

6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do( s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada lote, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai

sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

**7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

**8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

**9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

**10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

**11. FORO DE ELEIÇÃO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 23 de outubro de 2021.

Leilonorte Leilões.

1º LEILÃO VIRTUAL  
**MARCHA, SELA & REPRODUÇÃO**  
MANGALARGA MARCHADOR

**28 OUTUBRO**  
QUINTA 20h

FOTOS, VÍDEOS E PRÉ-LANCES  
E TRANSMISSÃO PELO SITE  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

COBERTURAS: 30 PARCELAS (2+28) | ANIMAIS: 36 PARCELAS (2+34)

REALIZAÇÃO



*Haras Queiroz*  
Mangalarga Marchador<sup>9</sup>  
74 99937-8515

CATÁLOGO

**Publiarte**  
COMUNICAÇÃO & EVENTOS  
71 99166.5585

ASSESSORIA



**AA**  
**ANDRÉ AMADO**  
ASSESSORIA MANGALARGA MARCHADOR

LEILOEIRA



FOTOS E VÍDEOS: LUCIANO LEITE • ARTHUR SÉRGIO • CÉLIO PÉRICLES • DUDU PEREIRA  
G. DIAS • KIKO CATELLI • RICARDO MENDES • ROBSON DINIZ • RODRIGO MENDES • SIDNEY ARAÚJO